

LEI Nº 2.070/2019.

DENOMINA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOUTOR CÉLIO FIGUEIREDO MAIA, LOCALIZADO À RUA DR. PEDRO VELHO - MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Mercado Público Municipal “Doutor Célio Figueiredo Maia”**, o Mercado Público, localizado à Rua Dr. Pedro Velho, Centro, Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal